



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 010/2023.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Altera, suprime e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O art. 15 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro."

Art. 2º O art. 21, §4º, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio, far-se-á no dia 15 de dezembro do ano que encerra o respectivo mandato, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir do dia 1º de janeiro, podendo a data da eleição ser alterada por ato do Presidente da Câmara Municipal."

Art. 3º O art. 22 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 – O mandato da Mesa Diretiva será de dois anos, permitida uma única reeleição ou recondução sucessiva de seus membros, para o mesmo cargo na respectiva Mesa Diretora."

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§ 1º A eleição para renovação da Mesa será realizada no dia 15 de dezembro, em sessão extraordinária, e a posse dos eleitos dar-se-á automaticamente a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente, podendo a data da eleição ser alterada por ato do Presidente da Câmara Municipal."

§ 2º Caberá uma única reeleição ou recondução dos membros da mesa, independentemente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura."

§ 3º A vedação à reeleição ou recondução se aplica apenas ao mesmo cargo e não há impedimento para que integrante da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto."

Art. 4º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando o caput do artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Ausente ou impedido o Líder, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder."

Art. 5º Fica alterado o inciso XII do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XII- na ausência, por afastamento ou por renúncia do Vice-Prefeito, cumprirá ao Presidente do Legislativo substituir o Prefeito Municipal, em suas ausências, seja por motivo de força maior, por renúncia, cassação ou por viagens superiores a 15 (quinze) dias ao exterior."

Art. 6º Fica alterado o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II - Fixar residência fora do Município;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decore na sua conduta pública."

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador será o estabelecido no art. 5º do decreto-lei n. 201 de 27 de fevereiro de 1967."

Art. 7º Fica acrescido o art. 37-A na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte redação:

"Art.37-A - Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, nos termos do decreto-lei n. 201/67, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei;

III - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa, em ambos os casos."

IV - Incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara."

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente."

§ 2º Se o Presidente da Câmara se omitir nas providências do parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omissor nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura."

§ 3º O disposto no item III não se aplicará às sessões extraordinárias que forem convocadas pelo Prefeito, durante os períodos de recesso das Câmaras Municipais."

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 8º Fica alterado o caput do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do território nacional por período superior a 15 (quinze) dias."

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Art. 10. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2023.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura - biênio 2023/2024

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
1º Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS BRANDÃO
2º Vice-Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7171/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$644.073,09(seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 644.073,09(seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças		
4.123.40.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$33.874,66
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM		
10.301.41.2050.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$5.501,15
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica		
10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$55.500,52
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.41.2053.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$175.485,08
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência		
10.302.41.2060.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$10.742,17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde		
10.302.41.2207.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$29.147,66
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.41.2207.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$69.503,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - SM DE SAÚDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde		
10.301.41.2008.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$4.123,21
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$43.630,78
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$653,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		
12.361.43.2013.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$5.493,65
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
12.361.43.2013.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$56.829,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$97.104,28
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$36.884,33
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		
14.422.44.2103.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO			R\$968,24
23.001 - SM DO TRABALHO			
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho			
11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$5.567,38
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO			
23.001 - SM DO TRABALHO			
11.334.53.2113.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$244,48
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO			
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração			
4.122.40.2002.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$3.060,00
28.000 - SECRETARIA MUNCIAL DE PLANEJAMENTO URBANO			
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO			
Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano			
15.452.48.2193.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$1.452,36
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte			
27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$8.306,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$33.874,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$968,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.567,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$244,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.060,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.452,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.306,48
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$43.630,78
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$653,07
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$5.493,65
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$56.829,94
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$97.104,28
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$36.884,33
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$5.501,15
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$55.500,52



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$175.485,08
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$10.742,17
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$29.147,66
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$69.503,65
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$4.123,21
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.		

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 30/11/2023 16:56:16-0105
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7172/2023.
De 30 de novembro de 2023.

Súmula: “Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial ‘Green Lisboa’, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n. 71.960/2023, e;

Considerando que RENATO WOSNIACK, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 98.348,60 m² (noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito e sessenta décimos de metro quadrados), conforme demonstra a matrícula n. 68.181 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n. COT 156/2021, em data de 27 de abril de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n. 214159-R1 datada de 18 de dezembro de 2020;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 98.348,60 m² (noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito e sessenta décimos de metro quadrados), e área líquida loteada com 61.097,19 m² (sessenta e um mil noventa e sete e dezenove décimos de metro quadrados), contendo 55 (cinquenta e cinco) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 25.955,61 m² (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco e sessenta e um décimos de metro quadrados), as Áreas Institucionais com o total de 11.299,66 m² (onze mil e duzentos e noventa e nove e sessenta e seis décimos de metro quadrado) e desta sendo edificável o total de 8.566,89 m² (oito mil e quinhentos e sessenta e seis e oitenta e nove décimos de metro quadrados), localizadas na Planta do Loteamento Residencial “Green Lisboa”, doadas ao Município em atenção a Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 08/2006.

Considerando, ainda, as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando, por fim, ter havido determinação de caução ao Município de 15 (quinze) lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob-responsabilidade do empreendedor, os seguintes lotes:

lote	quadra	área
1	10	1014,03m²
2	10	1002,15m²
3	10	1001,31m²
4	10	1000,46m²
1	9	1079,00m²
2	9	1079,44m²
3	9	1080,00m²
4	9	1080,00m²
5	9	1120,00m²
1	11	1480,09m²
2	11	1480,12m²
1	8	1080,72m²
3	8	1080,00m²
4	8	1080,00m²
5	8	1120,00m²
Área total de 16.777,18m²		

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o Loteamento Residencial “Green Lisboa”, com área total de 98.348,60 m² (noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito e sessenta décimos de metro quadrados), situado no Bairro Gralha Azul, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n. 20173400320, e pelo proprietário Sr. Renato Wozniack.

Art. 2º. Fica o proprietário Sr. Renato Wozniack comprometido a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e a Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2023.11.30 14:41:13
+03'07'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7173/2023.
De 30 de novembro de 2023.

Súmula: “Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial ‘Green Santa Izabel II’, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n. 72.228/2023, e;

Considerando que CLAUDIO JOSÉ WOSNIACK., provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 22.056,67 m² (vinte e dois mil cinquenta e seis e sessenta e sete décimos de metro quadrado), conforme demonstra a matrícula n.º 29.898 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n. COT 155/2021, em data de 27 de abril de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n. 214171 datada de 24 de março de 2021;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 22.056,67 m² (vinte e dois mil cinquenta e seis e sessenta e sete décimos de metro quadrado), e área líquida loteada com 12.183,79 m² (doze mil cento e oitenta e três e setenta e nove décimos de metro quadrado), contendo 22 (vinte e dois) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 5.292,06 m² (cinco mil duzentos e noventa e dois e seis décimos de metro quadrado), as Áreas Institucionais com o total de 7.028,29 m² (sete mil e vinte oito e vinte e nove décimos de metro quadrado) e desta sendo edificável o total de 2.447,47 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e sete e quarenta e sete décimos de metro quadrado), localizadas na Planta do Loteamento Residencial “Green Santa Izabel II”, doadas ao Município em atenção a Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 08/2006.

Considerando, ainda, as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando, por fim, ter havido determinação de caução ao Município de 5 (cinco) lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob-responsabilidade do empreendedor, sendo os lotes:

Lote	Quadra	Área
1	8	576,32
2	8	571,62
1	7	563,63
2	7	558,54
1	6	550,95
Área total de		2821,06

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o Loteamento Residencial "Green Santa Izabel II", com área total de 22.056,67 m² (vinte e dois mil cinquenta e seis e sessenta e sete décimos de metro quadrado), situado no Bairro Gralha Azul, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 20173398792, e pelo proprietário Sr. Claudio José Wozniack.

Art. 2º. Fica o proprietário Sr. Claudio José Wozniack comprometido a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e a Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.30 14:43:13 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 153, de 17 de novembro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 219, de 17 de novembro de 2023, haver constado com falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.30 16:23:18 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2023.
De 17 de novembro de 2023.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas por meio do Decreto Legislativo nº 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022, nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 57.016/2023.

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, Assistente Administrativo, matrícula n. 350.134, como gestora responsável à responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, atuando também como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV.

Parágrafo único. Para fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo arroladas como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV:

I - Eline Freitas Pimentel Santos - Assistente Administrativo - Matrícula n. 358.303;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Giuliane Muniz Borges Petry - Auxiliar Administrativo - Matrícula n. 22.801;

III - Luciane Barcelos - Assistente Administrativo - Matrícula n. 351.898

Parágrafo único. Compete as servidoras designadas no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º As servidoras designadas nos artigos anteriores somente responderão pelo exercício de função, sem a percepção de gratificação.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.30 16:23:38 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 153, de 17 de novembro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 219, de 17 de novembro de 2023, haver constado com falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2023.11.30 16:23:18 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2023.
De 17 de novembro de 2023.

SÚMULA: “Designa servidoras públicas municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas por meio do Decreto Legislativo nº 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022, nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 57.016/2023.

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, Assistente Administrativo, matrícula n. 350.134, como gestora responsável à responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, atuando também como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV.

Parágrafo único. Para fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo arroladas como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV:

I - Eline Freitas Pimentel Santos - Assistente Administrativo - Matrícula n. 358.303;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Giulciane Muniz Borges Petry - Auxiliar Administrativo - Matrícula n. 22.801;

III - Luciane Barcelos - Assistente Administrativo - Matrícula n. 351.898

Parágrafo único. Compete as servidoras designadas no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º As servidoras designadas nos artigos anteriores somente responderão pelo exercício de função, sem a percepção de gratificação.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2023.11.30 16:23:38 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 – ID 4020

Onde se lê:

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 72/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Leia-se:

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 73/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas”,** conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **RS 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

A Proposta de Preços da proponente **PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35, resultou **DECLASSIFICADA** com o valor global de **RS 5.638.968,26 (cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, tendo em vista que apresentou Proposta de Preços com base na planilha cancelada referente ao 1º Edital, deixando de apresentar a planilha correta, inclusive sem o item PISO TÁTIL.

A Proposta de Preços da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, resultou **DECLASSIFICADA** com o valor global de **RS 5.884.800,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**, tendo em vista que apresentou somente Proposta de Preços Geral e deixou de apresentar Proposta por Rua, em desacordo com o item 7.2 do edital.

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
Geovana Maria Cordeiro
Data: 30/11/2023 10:00:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023 Processo Administrativo nº. 288/2023 Protocolo nº 70821/2023 Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 08 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 08 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
Geovana Maria Cordeiro
Data: 30/11/2023 10:04:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Portaria 33/2023 – SME.
De 27 Novembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre substituição
de Fiscais de Contrato- SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE

FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação, resolve:

Art. 1º – Fica nomeado os servidores da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informado, como Fiscal de Gestão de Contratos e fiscal técnico de Execução do contrato 068/2023 em atendimento ao Decreto 5823/2021.

Destituir:

Servidor: Rosana Senhuk

Matrícula: 353888

Nomear:

Servidor: Vicente Machado Silva

Matrícula: 352781

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Destituir:

Servidor: Sandro Teixeira Ribeiro

Matrícula: 350888

Nomear:

Servidor: Ângelo Schiochet Junior

Matrícula: 352648

Art. 2º – A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023
PROTOCOLO 19091/2023 - Processo Administrativo nº. 258/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/12/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/11/2023 11:09:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023
PROTOCOLO 71555/2023 - Processo Administrativo nº. 286/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Faixa F - CIF - Posto Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/11/2023 11:09:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO 19096/2023 - Processo Administrativo nº. 285/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/11/2023 09:08:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023
PROTOCOLO 56286/2023 - Processo Administrativo nº. 287/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 30/11/2023 11:28:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 8



SICLG 61614
PROCESSO 1565/2023
CONTRATO 09746/2023
PA FAZENDA RIO GRANDE PR

TERMO DE AJUSTE DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de termo de permissão de uso de área de imóvel, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com endereço na Rua Jacarandá, nº 300, Centro, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.820-001, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. Marco Antônio Marcondes Silva**, portador do RG nº 9298397-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.186.889-17, sendo fiscal do Termo o Sr. Eduardo Tadeu Narloch, matrícula 350213, portador do RG nº 57587946 SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.936.719-95, doravante denominado **PERMITENTE**, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969 e do Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23/02/2018 e alterações posteriores, por intermédio de sua Centralizadora Nacional Contratações - CECOT, CNPJ (MF) nº 00.360.305/5614-83, situada na SAUS, QUADRA 3, BLOCO E, 8º ANDAR, ASA SUL, CEP 70.070-030, BRASÍLIA/DF, neste ato representada pelo Coordenador ao final assinado, **PERMISSIONÁRIA**, adiante designada simplesmente CAIXA, têm entre si justa e acordada a permissão de uso de área de imóvel abaixo caracterizado, autorizada nos termos do processo administrativo nº. **5688.01.1565.0/2023** sujeitando-se as partes contratantes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de permissão de uso uma sala em imóvel localizado na **RUA JACARANDÁ, Nº 300, CENTRO, EM FAZENDA RIO GRANDE/PR**, registrado na matrícula 6.096, do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR, com área de **30,66 m²** cedido à CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

A área cedida destina-se, exclusivamente, à instalação da unidade PA FAZENDA RIO GRANDE/PR da CAIXA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente permissão terá **vigência por 60 meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogáveis por iguais ou inferiores períodos, conforme acordado entre as partes.

1



SICLG 61614
PROCESSO 1565/2023
CONTRATO 09746/2023
PA FAZENDA RIO GRANDE PR

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Constituem obrigações do(a) PERMITENTE:

- I. Ceder a área de imóvel em epígrafe, de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico;
- II. Facultar à CAIXA efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto da presente permissão, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais, convenção de condomínio e regimento interno aplicáveis, podendo retirá-las, sem qualquer indenização ao PERMITENTE;
- III. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao empréstimo;
- IV. Fornecer à CAIXA, caso esta solicite, descrição minuciosa do estado da área de imóvel objeto da presente permissão, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- V. Facultar à CAIXA ou seus prepostos, o livre acesso à área do imóvel objeto do presente termo, nos períodos de funcionamento, assim como, quando necessário e com antecedência acordada, nos períodos fora do horário de funcionamento “do estabelecimento”.

Parágrafo Primeiro – Caso o PERMITENTE autorize a realização de quaisquer reformas ou benfeitorias no imóvel, a CAIXA não ficará obrigada a desfazê-las ou retirá-las, quando da devolução do imóvel;

Parágrafo Segundo – A CAIXA elaborará vistoria no imóvel constando fotos que caracterizem o estado em que o está recebendo;

Parágrafo Terceiro – O Laudo de Vistoria será rubricado pelo PERMITENTE, configurando sua concordância, valendo este como base para a negociação das adequações necessárias quando da entrega do imóvel;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA

São obrigações da CAIXA:

- I. Utilizar o espaço do imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste termo;
- II. Observar as disposições contidas na convenção de condomínio e no regimento interno correspondentes ao imóvel;
- III. Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação e asseio;

2



SICLG 61614
PROCESSO 1565/2023
CONTRATO 09746/2023
PA FAZENDA RIO GRANDE PR

- IV. Responder, durante a vigência da permissão, pelo pagamento das despesas relativas à manutenção da infraestrutura da área de imóvel, tais como os impostos, taxas, tarifas de utilização de água e energia elétrica, bem como outras cobradas pelos órgãos públicos ou empresas concessionárias de serviço, e, ainda, as despesas de caráter condominial, efetivamente ocorridas na vigência do termo;
- V. Restituir a área cedida, ao final da vigência do termo, em idênticas condições às do recebimento, ficando obrigada a restabelecer o seu estado original, na hipótese de haver promovido benfeitorias que lhe tenham alterado as características com base no Laudo de Vistoria visto e rubricado entre as partes no recebimento do imóvel e excetuando-se acordos de realização de reforma/benfeitoria previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA QUARTA acima.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO EXCEPCIONAL

Não se aplica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

A presente permissão é feita sem ônus, portanto, sem qualquer remuneração pelo uso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS TOLERÂNCIAS E/OU CONCESSÕES

Quaisquer tolerâncias e/ou concessões das partes não poderão ser invocadas com o fim de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente termo será rescindido de pleno direito na eventualidade de inobservância de suas cláusulas e condições por qualquer das partes, sem prejuízo das perdas e danos que eventualmente forem devidas.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a qualquer das partes rescindir o ajuste do termo, mediante pré-aviso dessa intenção no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sem a incidência de multa ou infração.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da rescisão do termo no primeiro ano de sua vigência, por iniciativa do PERMITENTE, os custos referentes à reconstituição da área de imóvel ao seu estado original serão de sua única e exclusiva responsabilidade, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem prejuízo das cláusulas específicas, aplicam-se às partes contratantes as situações abaixo descritas:

3



SICLG 61614
PROCESSO 1565/2023
CONTRATO 09746/2023
PA FAZENDA RIO GRANDE PR

- I. A CAIXA declara que recebe a área de imóvel objeto da presente permissão em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-se a devolvê-la em idênticas condições, finda a permissão, conforme consta do LAUDO DE VISTORIA do imóvel, subscrito pelas partes, o qual integra o presente termo;
- II. A CAIXA fica autorizada a afixar na área de imóvel objeto desta permissão, anúncios, placas e siglas desde que observadas a legislação municipal, estadual e federal a respeito;
- III. O PERMITENTE reconhece que as instalações feitas pela CAIXA serão retiradas na sua rescisão, assim como as benfeitorias voluptuárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do pactuado neste termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CURITIBA, 21 de NOVEMBRO de 2023.

Local/Data

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.29 15:10:46 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR - CNPJ 27.165.687/0001-71
PERMITENTE**

OSVALDO JERONYMO

NETO:02724093917

Assinado de forma digital por
OSVALDO JERONYMO
NETO:02724093917
Dados: 2023.11.29 09:47:45 -03'00'

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PERMISSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

Assinatura
Nome:
CPF:

Assinatura
Nome:
CPF:

4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 9



SICLG 61614
PROCESSO 1565/2023
CONTRATO 09746/2023
PA FAZENDA RIO GRANDE PR

ANEXO I DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Não está com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou impedida de licitar e contratar com a União, ou que não tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
2. Não é constituída por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja dirigente ou empregado da CAIXA;
3. Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
4. Não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
6. Não tenha administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não há nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
8. Não é empregado ou dirigente CAIXA na condição de licitante;
9. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) Dirigente da CAIXA;
 - b) Empregado da CAIXA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação, contratação ou pela gestão operacional do contrato e pela autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas mencionadas;
 - c) Autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
10. Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAIXA há menos de 6 (seis) meses.

CURITIBA _____, 21 de NOVEMBRO de 2023.
Local/Data

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.29 15:11:54 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ 27.165.687/0001-71
PERMITENTE

5



SICLG 61614
PROCESSO 1565/2023
CONTRATO 09746/2023
PA FAZENDA RIO GRANDE PR

ANEXO II CLÁUSULAS GERAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I- O PERMITENTE deve conhecer e cumprir a Política de Segurança e Informação da CAIXA, disponibilizada no site da CAIXA (<https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/politica-seguranca-informacao.pdf>).

II- O PERMITENTE deve proteger as informações corporativas da CAIXA e de seus clientes contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, mantendo a sua confidencialidade.

III- O PERMITENTE deve garantir que seus empregados e colaboradores tratem de forma estritamente confidencial todas as informações obtidas durante a prestação dos serviços ou em função deles e somente as utilizem no âmbito dos serviços contratados.

IV- O PERMITENTE deve garantir que seus empregados e colaboradores respeitem os ambientes físicos e demais locais sinalizados como área restrita, cumprindo todas as definições e proibições de registros fotográficos, gravações de áudio, vídeo, bem como as restrições de compartilhamento desses materiais em qualquer mídia ou rede social.

V- O PERMITENTE deve garantir que as práticas de segurança da informação por ela executadas sejam divulgadas e exigidas de todos os componentes de sua cadeia de suprimento.

VI- O PERMITENTE deve assegurar que os recursos e informações da CAIXA colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para a finalidade contratada.

VII- O PERMITENTE deve garantir que os sistemas e as informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos.

VIII- O PERMITENTE deve cumprir as Leis e normas que regulamentam a propriedade intelectual e direitos autorais.

IX- O PERMITENTE deve atender às Leis que regulamentam a atividade da CAIXA e seu mercado de atuação.

X- O PERMITENTE fica ciente de que deve guardar o mais completo e absoluto SIGILO em relação às informações e dados que tiver conhecimento em razão do serviço a ser prestado.

XI- O PERMITENTE fica ciente que, por força da lei, é responsável civil e criminalmente pela divulgação indevida, descuidada ou incorreta utilização das informações corporativas da CAIXA e de seus clientes, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que derem causa e das cominações contratuais impostas.

X- O PERMITENTE deve comunicar imediatamente à CAIXA qualquer descumprimento às cláusulas acima.

CURITIBA _____, 21 de NOVEMBRO de 2023.
Local/Data

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.29 15:13:46 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ 27.165.687/0001-71
PERMITENTE

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republica-se Ato de Homologação nº 39/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº225/2023 de 27 de novembro de 2023, em razão da sua primeira publicação conter erros materiais.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Professora Kelly Campos, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 946/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Professora Kelly Campos, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil – EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 07/2022 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022
Fazenda Rio Grande, 27/11/2023

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 42/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Professora Luzia Tomchak, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 978/2023 emitido pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º A Proposta Pedagógica, do CMEI Professora Luzia Tomchak, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil código nº 2100.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 04/2022 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2023.

CONFERIDO
Atesto que o presente atende as exigências legais.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022
Fazenda Rio Grande, 30/11/2023

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 256/2023 – SMC

Resultado Recurso
Etapa de Habilitação
Edital de Chamamento Público Nº 008/2023
Art. 8º - Demais Áreas Culturais

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria nº 011/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 7 e o anexo III do Edital de Chamamento Público nº 008/2023, TORNA PÚBLICO o resultado do JULGAMENTO DOS RECURSOS e a CONVOCAÇÃO para a segunda etapa de habilitação, conforme item 14 do Edital de Chamamento Público nº 008/2023. A relação segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor Geral
Decreto nº 6838/2023

Jaqueline de Borba Pacheco
Matrículas nº 280301

Kely Steinhaus Cezar
Matrícula nº 350721

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Matrículas nº 357710
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Rosângela R. de C. Neri Santos
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Thiago Otacílio Araújo de Oliveira
Representante do Conselho Municipal
de Política Cultural
Decreto nº 7.004/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Houve a apresentação de dois requerimentos de recursos para a fase de habilitação, enviados por e-mail, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 008/2023 – “Art. 8º Demais áreas culturais”, um submetido pela proponente Jessé dos Santos de Souza e outro pela proponente Jaqueline Bonato dos Santos.

O recurso interposto pelo proponente Jessé dos Santos de Souza foi DEFERIDO pela comissão.

Relativamente ao recurso submetido pela proponente Jaqueline Bonato dos Santos, foi INDEFERIDO pela Comissão devido a impossibilidade de anexação de documentação complementar.

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor Geral
Decreto nº 6838/2023

Jaqueline de Borba Pacheco
Matrículas nº 280301

Kely Steinhaus Cezar
Matrícula nº 350721

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Matrículas nº 357710
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Rosângela R. de C. Neri Santos
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Thiago Otacílio Araújo de Oliveira
Representante do Conselho Municipal
de Política Cultural
Decreto nº 7.004/2023

Ofício nº 256/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II

CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO NA FASE DE INSCRIÇÃO DA FAIXA DE VALOR R\$ 54.168,68 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

Devido o resultado do recurso no anexo I, a vaga remanescente da faixa de valor R\$ 54.168,68 será destinada conforme classificação publicada no Diário Oficial Eletrônico Nº 213/2023 na data de 08 de novembro de 2023.Segue:

Proponente: Ewerton Andrade de Oliveira

Pontuação: 72

CNPJ: 48.939.083/0001-05

Obs: O proponente deverá enviar por e-mail os documentos disposto no item 14 do edital e a conta bancária conforme disposto no item 15.

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor Geral
Decreto nº 6838/2023

Jaqueline de Borba Pacheco
Matrículas nº 280301

Kely Steinhaus Cezar
Matrícula nº 350721

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Matrículas nº 357710
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

Rosângela R. de C. Neri Santos
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Thiago Otacílio Araújo de Oliveira
Representante do Conselho Municipal
de Política Cultural
Decreto nº 7.004/2023

Ofício nº 256/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2023.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Conselho Fiscal - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

CONSELHO FISCAL – FAZPREV CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2024

DATA	28/02	28/05	28/08	27/11
HORÁRIO	17:30 H	17:30 H	17:30 H	17:30 H

As reuniões serão realizadas na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 106, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
PRESIDENTE – CONSELHO FISCAL - FAZPREV
DECRETO 6621/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 7
Data: 29/11/2023
Exercício de 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.442.309,53	36.442.309,53	8.113.598,58	22,26	52.044.966,61	142,81	-15.602.657,08
RECEITAS CORRENTES	36.442.309,53	36.442.309,53	8.113.598,58	22,26	52.044.966,61	142,81	-15.602.657,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.102.309,53	19.102.309,53	4.010.740,30	21,00	13.921.967,86	72,88	5.180.341,67
Contribuições Sociais	19.102.309,53	19.102.309,53	4.010.740,30	21,00	13.921.967,86	72,88	5.180.341,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.180.000,00	17.180.000,00	3.918.278,17	22,81	37.796.016,94	220,00	-20.616.016,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.180.000,00	17.180.000,00	3.918.278,17	22,81	37.796.016,94	220,00	-20.616.016,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital
por ADRIANO
SAVITRAS:02964637954
Dados: 2023.11.29
15:14:35 -03'00'

ADRIANO
SAVITRAS:0296
4637954

Assinado de forma digital
por ADRIANO
SAVITRAS:02964637954
Dados: 2023.11.29
15:14:35 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 7
Data: 29/11/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.268.784,75	27.268.784,75	5.586.693,52	20,49	18.672.281,48	68,47	8.596.503,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.711.094,28	63.711.094,28	13.700.292,10	21,50	70.717.248,09	111,00	-7.006.153,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.711.094,28	63.711.094,28	13.700.292,10	21,50	70.717.248,09	111,00	-7.006.153,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	---	0,00	---	20.218.407,20
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.711.094,28	63.711.094,28	13.700.292,10	21,50	70.717.248,09	111,00	13.212.253,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Assinado de forma digital
por ADRIANO
SAVITRAS:02964637954
Dados: 2023.11.29
15:15:22 -03'00'

ADRIANO
SAVITRAS:02964
637954

Assinado de forma digital
por ADRIANO
SAVITRAS:02964637954
Dados: 2023.11.29 15:15:08
-03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 7
Data: 29/11/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	184.580,11	115,36	288.724,31	180,45	-128.724,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	184.580,11	115,36	288.724,31	180,45	-128.724,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital
por ADRIANO
SAVITRAS:02964637954
Dados: 2023.11.29
15:14:51 -03'00'

ADRIANO
SAVITRAS:029
64637954

Assinado de forma digital
por ADRIANO
SAVITRAS:02964637954
Dados: 2023.11.29
15:14:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 7
Data: 29/11/2023
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.632.694,28	63.607.694,28	2.489.397,89	13.651.105,07	49.956.589,21	2.655.366,21	13.148.372,12	50.459.322,16	13.148.372,12
DESPESAS CORRENTES	14.486.400,00	17.201.400,00	2.489.397,89	13.573.703,08	3.627.696,92	2.638.328,25	13.075.603,06	4.125.796,94	13.075.603,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.653.400,00	14.803.400,00	2.421.492,25	11.843.267,65	2.960.132,35	2.421.492,25	11.843.267,65	2.960.132,35	11.843.267,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.000,00	2.398.000,00	67.905,64	1.730.435,43	667.564,57	216.836,00	1.232.335,41	1.165.664,59	1.232.335,41
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	305.000,00	0,00	77.401,99	227.598,01	17.037,96	72.769,06	232.230,94	72.769,06
INVESTIMENTOS	65.000,00	305.000,00	0,00	77.401,99	227.598,01	17.037,96	72.769,06	232.230,94	72.769,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.081.294,28	46.101.294,28	---	---	46.101.294,28	---	---	46.101.294,28	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	78.400,00	103.400,00	15.232,12	71.657,57	31.742,43	15.232,12	63.881,27	39.518,73	63.881,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	63.711.094,28	63.711.094,28	2.504.630,01	13.722.762,64	49.988.331,64	2.670.598,33	13.212.253,39	50.498.840,89	13.212.253,39
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.711.094,28	63.711.094,28	2.504.630,01	13.722.762,64	49.988.331,64	2.670.598,33	13.212.253,39	50.498.840,89	13.212.253,39
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	56.994.495,45	---	---	57.504.994,70	---	57.504.994,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.711.094,28	63.711.094,28	2.504.630,01	70.717.248,09	---	2.670.598,33	70.717.248,09	---	70.717.248,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	0,00	---



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 12



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 7
Data: 29/11/2023
Exercício de 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.268.784,75	27.268.784,75	5.586.693,52	20,49	18.672.281,48	68,47	8.596.503,27
RECEITAS CORRENTES	27.268.784,75	27.268.784,75	5.586.693,52	20,49	18.672.281,48	68,47	8.596.503,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.268.784,75	27.268.784,75	5.586.693,52	20,49	18.672.281,48	68,47	8.596.503,27
Contribuições Sociais	27.268.784,75	27.268.784,75	5.586.693,52	20,49	18.672.281,48	68,47	8.596.503,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ADRIANO
SAVITRAS-029
2964637954

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS-02964637954
Data: 29/11/2023 15:15:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 7 / 7
Data: 29/11/2023
Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	78.400,00	103.400,00	15.232,12	71.657,57	31.742,43	15.232,12	63.881,27	39.518,73	63.881,27	7.776,30
DESPESAS CORRENTES	78.400,00	103.400,00	15.232,12	71.657,57	31.742,43	15.232,12	63.881,27	39.518,73	63.881,27	7.776,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.400,00	103.400,00	15.232,12	71.657,57	31.742,43	15.232,12	63.881,27	39.518,73	63.881,27	7.776,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/11/2023, às 09:07:12.

Nota(s) Explicativa(s):



ADRIANO
SAVITRAS-029
64637954

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS-02964637954
Data: 2023.11.29 15:16:24 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2

ADRIANO
SAVITRAS-02964637954
2964637954

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS-02964637954
Data: 2023.11.29 15:17:25 -03'00'

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 6 / 7
Data: 29/11/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO
SAVITRAS-02964637954

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS-02964637954
Data: 2023.11.29 15:16:00 -03'00'

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		60.767.927,15	70.514.347,19	
Receita de Contribuições dos Segurados		42.272.927,15	13.921.967,86	
Ativo		42.162.927,15	13.805.398,60	
Inativo		80.000,00	88.905,85	
Pensionista		30.000,00	27.663,41	
Receita de Contribuições Patronais		1.215.000,00	18.672.281,48	
Ativo		0,00	17.241.808,32	
Inativo		900.000,00	1.152.476,81	
Pensionista		315.000,00	277.996,35	
Receita Patrimonial		17.120.000,00	37.631.373,54	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários		17.120.000,00	37.631.373,54	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		160.000,00	288.724,31	
Compensação Financeira entre os regimes		160.000,00	288.724,31	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*		0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		60.767.927,15	70.514.347,19	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	13.682.400,00	11.181.198,45	11.181.198,45	11.181.198,45
Aposentadorias	10.765.200,00	9.006.729,51	9.006.729,51	9.006.729,51
Pensões por Morte	2.917.200,00	2.174.468,94	2.174.468,94	2.174.468,94
Outras Despesas Previdenciárias	710.000,00	660.000,00	364.621,49	364.621,49
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	70.000,00	32.443,73	32.443,73
Demais Despesas Previdenciárias	710.000,00	590.000,00	332.177,76	332.177,76
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)	14.392.400,00	11.841.198,45	11.545.819,94	11.545.819,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V)*	46.375.527,15	58.673.148,74	58.968.527,25	58.968.527,25

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.805.398,60
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.078.137,65
Investimentos e Aplicações	377.114.993,01
Outros Bens e Direitos	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 13



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2/ 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		2.943.167,13	202.900,90		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		2.943.167,13	202.900,90		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)		2.612.400,00	1.804.162,20	1.593.664,39	1.593.664,39
Pessoal e Encargos Sociais		1.104.400,00	733.726,77	725.950,47	725.950,47
Demais Despesas Correntes		1.508.000,00	1.070.435,43	867.713,92	867.713,92
Despesas de Capital (XIV)		245.000,00	77.401,99	72.769,06	72.769,06
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		2.857.400,00	1.881.564,19	1.666.433,45	1.666.433,45
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		85.767,13	-1.678.663,29	-1.463.532,55	-1.463.532,55
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-542,40			
Investimentos e Aplicações		1.969.875,94			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVI)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVI - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/11/2023, às 09:10:12.

Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 29/11/2023
ADRIANO SAVITRAS:02964637954
64637954
Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2023.11.29 15:17:06 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



ESTADO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Parâmetro Exercício: 2023, Consolidado; N. Entidade: ["valor": "139", "descricao": "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE"]; Mês: 10; Assinatura: ["valor": "6996", "descricao": "Relatórios"]; Enviar Relatório para o Transparência Fly; N. Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud; N - Versão: 20 de 21/07/2022 11:04:57

Assinado eletronicamente por
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2023.11.29 15:18:17 -03'00'

Exercício de 2023
Período: Janeiro a Outubro
Página: 1

ADRIANO SAVITRAS:
02964637954
54
Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2023.11.29 15:18:17 -03'00'

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.711.094,28	63.711.094,28	70.717.248,09	7.006.153,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	46.371.094,28	46.371.094,28	32.594.249,34	-13.776.844,94
RECEITA PATRIMONIAL	17.180.000,00	17.180.000,00	37.796.016,94	20.616.016,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.257,50	38.257,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	288.724,21	128.724,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.711.094,28	63.711.094,28	70.717.248,09	7.006.153,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.711.094,28	63.711.094,28	70.717.248,09	7.006.153,81
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (V + VI)	63.711.094,28	63.711.094,28	70.717.248,09	7.006.153,81
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.564.800,00	17.304.800,00	13.645.360,65	13.139.484,33	13.139.484,33	3.659.439,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.731.800,00	14.906.800,00	11.914.925,22	11.907.148,92	11.907.148,92	2.991.874,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.000,00	2.398.000,00	1.730.435,43	1.232.335,41	1.232.335,41	667.564,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	65.000,00	305.000,00	77.401,99	72.769,06	72.769,06	227.598,01
INVESTIMENTOS	65.000,00	305.000,00	77.401,99	72.769,06	72.769,06	227.598,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	49.081.294,28	46.101.294,28	0,00	0,00	0,00	46.101.294,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	63.711.094,28	63.711.094,28	13.722.762,64	13.212.253,39	13.212.253,39	49.988.331,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	63.711.094,28	63.711.094,28	13.722.762,64	13.212.253,39	13.212.253,39	49.988.331,64
Superávit (XIV)	-	-	56.994.485,45	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	63.711.094,28	63.711.094,28	70.717.248,09	13.212.253,39	13.212.253,39	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado eletronicamente por
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2023.11.29 15:19:11 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954
7954
Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2023.11.29 15:19:11 -03'00'

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	13.376,91	201.923,27	33.980,36	33.980,36	84.316,98	97.002,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.408,68	0,00	0,00	0,00	17.408,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.376,91	184.514,59	33.980,36	33.980,36	84.316,98	79.594,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.376,91	210.893,27	33.980,36	33.980,36	93.286,98	97.002,84

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/11/2023, às 09:14:08.

Nota(s) Explicativa(s):

ADRIANO SAVITRAS:02964637954
637954
Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2023.11.29 15:19:25 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 14



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Balanco Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1

Data de emissão: 29/11/2023

Exercício de 2023

Período de: Setembro a Outubro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.700.292,10	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.504.630,01
Ordinária	34.970,97	Ordinária	195.057,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	34.970,97	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	195.057,84
Vinculada	13.665.321,13	Vinculada	2.309.572,17
Regime Próprio de Previdência Social	13.444.444,33	Regime Próprio de Previdência Social	2.289.572,17
Compensação entre Regimes Previdenciários	220.876,80	Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	400.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	210.942,11	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2.683.154,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-165.968,32	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restitúveis e Valores Vinculados	376.910,43	Depósitos Restitúveis e Valores Vinculados	376.910,43
		Ajustes financeiros	2.306.244,54
SALDOS ANTERIORES	370.461.035,04	SALDOS ATUAIS	379.584.484,27
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	175.974,34	CONTAS CORRENTES	3.077.895,25
APLICAÇÕES	369.849.381,21	APLICAÇÕES	376.070.909,53
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49
TOTAL	384.772.269,25	TOTAL	384.772.269,25

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/11/2023, às 09:25:17.
Nota(s) Explicativa(s):



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2023.11.29 15:19:50 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO

Balanco Patrimonial - Anexo 14

ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023

Página: 2 / 2

Até o Mês: Outubro

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/11/2023, às 09:26:48.
Nota(s) Explicativa(s):

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2023.11.29 15:19:51 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2023.11.29 15:19:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO

Balanco Patrimonial - Anexo 14

ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023

Página: 1 / 2

Até o Mês: Outubro

BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	384.315.551,08
ATIVO CIRCULANTE	383.593.236,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.077.595,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.430.515,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	379.084.868,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	259,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	722.312,17
IMOBILIZADO	716.372,17
INTANGÍVEL	5.940,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	384.315.551,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	269.074.434,42
PROVISÕES A LONGO PRAZO	269.074.434,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.241.116,66
DEMAIS RESERVAS	1.751.537,25
RESULTADOS ACUMULADOS	113.489.579,41
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	384.315.551,08
ATIVO FINANCEIRO	383.586.593,79
ATIVO PERMANENTE	728.957,29
PASSIVO (II)	269.081.946,51
PASSIVO FINANCEIRO	607.512,09
PASSIVO PERMANENTE	269.074.434,42
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	114.633.604,57
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.119.249,83
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.119.249,83
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	382.979.081,70
00000000000107000015000000 - RECURSOS LIVRES	523.256,07
00001000010107000015010000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	1.608.864,39
00001000010107000025010000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	-300.000,00
00040000400803000018001111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	379.175.076,84
00040000400803000028001111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-299.210,90
00094000949499000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	988.450,10
00100001000803000018021111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO /	357.761,83
00551005510803000018001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	934.791,53
00551005510803000028001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-9.908,16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023

Mês: 10

Página: 1 / 1

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	72.717.248,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	37.796.016,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.796.016,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.805.398,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.805.398,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.115.832,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.115.832,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.941.613,15
PESSOAL E ENCARGOS	1.204.662,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	291.702,99
ENCARGOS PATRONAIS	751.726,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL	33.009,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	128.223,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.078.821,56
APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.006.729,51
PENSÕES	2.072.092,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	332.215,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.479,78
SERVIÇOS	319.822,62
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.913,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.769.620,50
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.738.087,77
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.532,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	556.292,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	556.292,70
Resultado Patrimonial do Período	54.775.634,94

FAZENDA RIO GRANDE, 29/11/2023
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 29/11/2023, às 09:28:10.
Nota(s) Explicativa(s):

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2023.11.29 15:28:16 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS
Contador



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Data: 2023.11.29 15:28:16 -03'00'